FATO RELEVANTE

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CNPJ: 00.001.180/0001-26 | NIRE: 533.0000085-9
COMPANHIA ABERTA

Centrais Elétricas Brasileiras S/A ("Companhia" ou "Eletrobras") (B3: ELET3, ELET5 & ELET6; NYSE: EBR & EBR.B; LATIBEX: XELT.O & XELT.B) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, o Ofício nº 249/2020/SE-MME, do Ministério de Minas e Energia, informando que solicitou à Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia a inclusão de R$ 4 bilhões no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 para a constituição da nova empresa pública prevista no Projeto de Lei 5.877 de 2019 ("PL"), que trata da privatização da Eletrobras.

O PL estabelece que, em caso de privatização, uma empresa estatal ficará responsável pela participação acionária de Itaipu Binacional, pela atual controlada Eletrobras Termonuclear S.A – Eletronuclear ("Eletronuclear"), pelos bens da União sob administração da Eletrobras e pelos programas de governo.

Ressaltamos que a nova empresa estatal somente deverá ser efetivamente criada para os fins previstos acima, em caso de aprovação do PL pelo Congresso Nacional.

A íntegra do ofício do Ministério de Minas e Energia de que trata este Fato Relevante encontra-se em anexo.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2020

Elvira Cavalcanti Presta

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Internet: www.eletrobras.com/elb/ri
E-mail: ombudsman-ri@eletrobras.com
Endereço: Rua da Quitanda,196 – 9º andar. 20090-070, Centro. Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2514-6333 / 4627

Este documento pode conter estimativas e projeções que não são declarações de fatos ocorridos no passado, mas refletem crenças e expectativas de nossa administração e podem constituir estimativas e projeções sobre eventos futuros de acordo com Seção 27A do *Securities Act* de 1933, conforme alterado, e Seção 21E do *Securities and Exchange Act* de 1934, conforme alterado. As palavras "acredita", "poderá", "pode", "estima", "continua", "antecipa", "pretende", "espera" e similares têm por objetivo identificar estimativas que necessariamente envolvem riscos e incertezas, conhecidos ou não. Riscos e incertezas conhecidos incluem, mas não se limitam a: condições econômicas, regulatórias, políticas e comerciais gerais no Brasil e no exterior, variações nas taxas de juros, inflação e valor do Real, mudanças nos volumes e padrão de uso de energia elétrica pelo consumidor, condições competitivas, nosso nível de endividamento, a possibilidade de recebermos pagamentos relacionados a nossos recebíveis, mudanças nos níveis de chuvas e de água nos reservatórios usados para operar nossas hidrelétricas, nossos planos de financiamento e investimento de capital, regulamentações governamentais existentes e futuras, e outros riscos descritos em nosso relatório anual e outros documentos registrados perante CVM e SEC. Estimativas e projeções referem-se apenas à data em que foram expressas e não assumimos nenhuma obrigação de atualizar quaisquer dessas estimativas ou projeções em razão da ocorrência de nova informação ou eventos futuros. Os resultados futuros das operações e iniciativas das Companhias podem diferir das expectativas atuais e o investidor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas. Este material contém cálculos que podem não refletir resultados precisos devido a arredondamentos realizados.

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 7º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5011/5211 / secex@mme.gov.br

Ofício nº 249/2020/SE-MME

À Senhora
ELVIRA CAVALCANTI PRESTA
Diretora Financeira e de Relações com Investidores
Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobras)
Rua da Quitanda nº 196, 23º Andar - Centro
20091-005 - Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Pedido de Crédito Orçamentário relacionado à capitalização da Eletrobras**

Senhora Diretora,

1. Em relação ao assunto em epígrafe, informamos que, na presente data, este Ministério de Minas e Energia solicitou à Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia a inclusão de R$ 4 bilhões no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 com o objetivo de prever recursos caso se faça necessária a constituição de nova empresa pública, ao longo de 2021, conforme previsto na proposta de processo da capitalização da Eletrobras que tramita atualmente no Congresso Nacional por meio do Projeto de Lei nº 5.877, de 2019.

2. Como é de conhecimento público, o mencionado Projeto de Lei prevê a criação de uma empresa pública que ficaria responsável pelos programas de governo, por Itaipu, pela Eletronuclear e pelos bens da União atualmente sob administração da Eletrobras, segregando-se da empresa que será capitalizada determinados direitos e obrigações associados a atividades de natureza pública no presente momento desempenhadas pela Eletrobras.

3. Caso o Congresso Nacional aprove o Projeto de Lei nº 5.877, de 2019, até 2021, a previsão de tais recursos na referida Lei Orçamentária se faz indispensável para que seja possível a tempestiva constituição da referida empresa pública necessária para a efetivação do processo em questão. Torna-se, pois, evidente que a constituição da mencionada empresa pública somente ocorrerá com a devida chancela do Congresso Nacional ao processo de capitalização proposto por meio da aprovação do Projeto de Lei nº 5.877, de 2019.

Atenciosamente,

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA
Secretária-Executiva

Documento assinado eletronicamente por **Marisete Fatima Dadald Pereira**, **Secretária-Executiva**, em

21/07/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0414273** e o código CRC **B0AB2A57**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48300.002827/2019-18 SEI nº 0414273